

Lei n.º 718.

Concede subvenção ao Clube de Televisão de Macaé, abre Crédito Especial e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Macaé decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a conceder ao Clube de Televisão de Macaé uma subvenção no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Parágrafo único: A subvenção a que se refere o artigo 1.º se destinará ao custo dos reparos do LINK da TV Itacolomi nesta região.

Art. 2.º - Para dar cumprimento ao disposto no artigo anterior fica aberto o Crédito Especial de igual valor, que será assim classificado:

Unidade 1 - Gabinete e Secretaria do Prefeito

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.2.0.0 - Transferências Correntes

3.2.2.0 - Subvenções Especiais

49: Ao Clube de Televisão de Macaé - 3.000,00

Art. 3.º - Os recursos para a abertura do Crédito Especial previstos no artigo 2.º da presente Lei, são os mencionados no Decreto 104/73, que eleva a receita estimada.

Art. 4.º - Revogada se dispuser em contrario,
a presente Lei entrara em vigor no acto
de sua publicação.

Deputado Municipal de Rio, 03 de
Outubro de 1913.

João Legitimo de Souza
João C. de Souza
Deputado Municipal

João Figueira
Secretario.